



**DECRETO Nº. 020/2026** - Bom Jesus do Tocantins -TO, 03 de julho de 2026.

**“Dispõe sobre recesso Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal do dia**

**06 (seis) a 24 (vinte e quatro) de julho de 2026 e da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO, Edmilson Rodrigues Soares, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

**CONSIDERANDO** a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

**CONSIDERANDO** ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentarias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Recesso no âmbito da Administração pública Municipal, nas repartições Públicas Municipais do dia 06 a 24 de julho de 2026.

**Art. 2º** - O disposto no art. 1º não aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º** - Fica o Senhor Prefeito autorizado a convocar servidores para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, dentro do período determinado por este Decreto.

**Parágrafo único:** Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2026.**

**Edmilson Rodrigues Soares**

**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d746eb-03072026210423**